



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3563/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

*DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE, QUE ESPECIFICA.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.985/2009, de 28 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.985/2009, alterada pela Lei nº 2068/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 2.266/2011 e pelo regimento interno instituído pelo Decreto nº 2.604/2015, passa a ser constituído da seguinte maneira:

I - Representantes do Poder Público Municipal

- a) RODRIGO DE ARRUDA PRATES - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- b) GISELE CRISTINA ANDRÉ - Departamento de Educação;
- c) THAÍS DE CARVALHO - Departamento de Engenharia;
- d) FABIANA MARQUES ROSA - Chefe de Gabinete
- e) MÁRIO EDMAR GARBIN - Departamento de Esportes, Cultura e Turismo

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) ANDRÉA COVIELO
- b) JAMSON PINELI
- c) JULIANA MANTOVANI DE ARRUDA PRATES
- d) LAISA PAULA MAGALHÃES
- e) PAULA PIVETA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 16 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EDITAL Nº 38/2023

TERMO ADITIVO 01/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, às 10h30m, nesta cidade de Pirangi. Estado de São Paulo, conforme consta no Processo Licitatório nº 38/2023, Pregão Eletrônico ; 07/2023, Edital 38/2023, Objeto: registro e preços visando a locação de concentrador de oxigênio 5L/M e locação de aparelho respiratório para tratamento de apnéia do sono e correção de distúrbios respiratórios (CPAP) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I que integra o edital licitatório, fica estabelecido no presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da presente Ata de Registro de Preços bem como a concessão de alteração dos valores unitários com base no INPC acumulado que se encontra em 3.40%, o presente Termo Aditivo altera o item II alínea "a" da referida Ata de Registro de Preços, que trata da Validade do Registro de Preços, de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na V Vicinal Antonio Sarti, 540, Industrial Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0012-71 e neste ato representada por Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro, brasileira, Fisioterapeuta, portador do doc. R.G. 29.275.594-6-SSP/SP e CPF 214.047.938-60, os valores unitários abaixo:

Cláusula 1ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade dos preços registrados será de mais **12 (doze) meses**, iniciando em 05 de maio de 2024 e encerrando em 04 de maio de 2025, não sendo permitida uma nova prorrogação, de acordo com o Artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Cáusula 2ª) - DOS VALORES

O valor dos serviços com a concessão do INPC acumulado de 3,40% passa a vigorar no seguinte valor:

a).. Serviço de Locação de Concentrador de O2 o valor unitário será de R\$ 136,48, (cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 29.479,68 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b).. Serviço de Locação de CPAP o valor unitário será de R\$ 154,06 (cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.546,16 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Cáusula 3ª) - São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi, 18 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
VANESSA GONÇALVES CONSTANCIO FUZARO
Detentora

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021
CONTRATO Nº 45/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.
TERMO ADITIVO 05/2024

O presente Termo Aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pela sua Prefeita Municipal de Pirangi, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Conj 174, Jardim Santa Angela, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu sócio proprietário **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do documento de identidade n.º 32.594.073-3/SSP-SP e CPF n.º 225.748.008-26.

As partes assim identificadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, Decreto Municipal n.º 13552 de 09 de maio de 2007, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

"O prazo de vigência do Contrato será por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2024 e término em 17 de maio de 2025".

"O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.045,624,40 (dois milhões e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), compreendendo o período de doze meses, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R\$ 170.468,70 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi/SP, 18 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 19/04/2024 às 15:27:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f904-6674-9fb6-db47>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f904-6674-9fb6-db47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1857, ano IX, veiculado em 19 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 19/04/2024 às 15:27:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f904-6674-9fb6-db47>